

CERAT-CAPANEMA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE: M.B. ALMEIDA COMERCIO CNPJ Nº: 228238
6000112 I.E:15.4927570
Protocolo: 252021730000720-5

Fica o contribuinte M B ALMEIDA COMERCIO, acima identificado, notificado da abertura do procedimento tendente à exclusão do Simples Nacional, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta de R\$ 4.800.000,00 no ano-calendário de 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória.

O somatório da receita bruta advinda da venda de mercadorias, de acordo com as notas fiscais eletrônicas (NF-e) emitidas pelo estabelecimento, no ano-calendário de 2018, ultrapassou em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no art. 3o, II, da Lei Complementar nº 123/2006. A ocorrência da situação impeditiva se deu em julho/2018, quando a receita bruta atingiu RS 16.830.000,00 , tendo o contribuinte deixado de comunicar a exclusão obrigatória até o dia 30/08/2018.

Base legal e regulamentar da exclusão de ofício: art. 3o, II, art. 26, §10º, art. 29, I. art. 30, IV: e seu §1º. IV, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006.

Efeitos da exclusão: a partir de 01/08/2018.

Base legal e regulamentar dos efeitos da exclusão: art. 31, V, "a", e seu §5º, e art. 79-E. todos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como art. 73, II, "c", 2, e art. 76, I, ambos da Resolução nº 94/2011.

Seguem em anexo ao presente planilhas contendo:

1. Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas pelo estabelecimento.
2. Histórico de Opção do Simples Nacional.
3. Resumo de vendas e devoluções com base nas NF-e do período.

Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. o art. 4o, XVI da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

Unidade para impugnação: CERAT CAPANEMA-SEFA/PA

Endereço: Rua João Pessoa, nº 2303, Capanema

Considerando a ultrapassagem também do sublimite estadual, estando o estabelecimento automaticamente impedido de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional (art. 20, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006) a partir do mês subsequente àquele em que ocorreu o excesso, fica o mesmo notificado de que os sistemas desta Secretaria da Fazenda serão ajustados imediatamente, de modo a serem exigidas as obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao ICMS a partir de 01/08/2018.

Protocolo: 1048542



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Nº DO PE NO SISTEMA 90008/2024

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, e da Lei n.14/133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de pacote de extensão de garantia EMC na modalidade PSS – Post Standard Support, para os equipamentos DELL EMC XstreamIO, DELL EMC VNX 5400, e na modalidade PSP - Pro Support Plus, para o equipamento DELL EMC SAN DS-300B, com cobertura por 12 meses, em operação nos Data Centers do Banco do Estado do Pará, incluindo a substituição e fornecimento de peças originais dos equipamentos e seus componentes, quando necessários, respeitando as características detalhadas, termos e condições que constam neste documento, de acordo com especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 01/04/2024

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 08/03/2024, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 08 de março de 2024.

Fernanda Raia
Pregoeira

Protocolo: 1048883

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 233/2024
Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
EDILLA MELO PINHO	154º	Av. Pte. Vargas, nº 251 - Campina - Belém/PA

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
PLINIO ALVES DA SILVA NETO	155º	Av. Weyne Cavalcante, nº 476 - Centro - Canaã dos Carajás/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistente.
Belém, 08 de março de 2024.

Protocolo: 1049027



PORTARIA

PORTARIA Nº 0227 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/303575.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/NC, instituída pela PORTARIA Nº 441 de 06.05.2016.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5443776/2	CELSO EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.03.2024.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 0228 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/303575.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/NC, instituída pela PORTARIA Nº 441 de 06.05.2016.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57193883/1	DANIELE FARIAS DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.03.2024.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 0229 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/303575.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o